



LEI N.º 1.287, DE 10 DE MARÇO DE 2.008

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR BEM MÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA GLEBA PIAU**, um veículo de uso misto, conforme especificações abaixo:

Veículo marca Ford

Modelo F-4000 - DSL Turbo Super - Ano Fabr/Mod. 1998

Placa JYP-1733 - cor vermelha – combustível diesel

Chassi - 9BFL2UJG8WDB20861

Código Renavan 693843730

Art. 2º O veículo de que trata o artigo anterior desta Lei destinar-se-á ao uso exclusivo da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA GLEBA PIAU de Nova Xavantina-MT.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de março de 2.008

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

Registro 492
Livro 015
Folha 034º, e 04.
Data 10.03.2008

Haij
Responsável